

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-039

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/CPDU/SFSC
2016-0.280.279-0 LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE, AS EXIGENCIAS DO DECRETO 54.039/13 QUE ALTEROU OS ARTIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52.903/12 E REGULAMENTOU O ARTIGO 3 DA LEI 15.733/13, A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZACAO DA SITUAÇAO DE LIMPEZA E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SENHOR AGENTE VISTOR, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL ACEITANDO A COMUNICACAO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUENCIA O CANCELAMENTO DO AM 36-000.717-1, COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13. TO 52.903/12 E REGULAMENTOU O ARTIGO 3 DA LEI 15.733/13, A COMPROVACAO DA REGULARIZACAO DA SITUAÇAO DE LIMPEZA E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SENHOR AGENTE VISTOR, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL ACEITANDO A COMUNICACAO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUENCIA O CANCELAMENTO DO AM 36-000.717-1, COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTE

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 22/2017– SMC.G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 19.512/1984,

RESOLVE:

I. Fixar em R\$ 40,00 (quarenta reais) o preço máximo dos ingressos para os espetáculos artístico-culturais das diversas linguagens desenvolvidos nas dependências dos seguintes equipamentos culturais da Secretaria de Cultura, a saber:

a. Centro Cultural da Cidade de São Paulo;

b. Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita, Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império, Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado, Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo, Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano, Teatro Municipal da Penha Martins Penna, Teatro Municipal da Vila Formosa Zaroni Ferrite e Teatro Municipal Leopoldo Fróres;

c. Centro Cultural Municipal da Juventude – Ruth Cardoso, Centro Cultural Municipal da Penha, Centro Cultural Municipal Olido, Centro Municipal de Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sylvia de Oxalá, Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa, Centro Cultural Municipal do Grajaú - Palhaço Carequinha, Centro Cultural Municipal da Vila Formosa e Centro Cultural Municipal de Santo Amaro.

II. A renda de bilheteria dos espetáculos deverá ser recolhida ao FEPAC, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 15.948/2013

III. A renda de bilheteria do cinema poderá ser revertida para o pagamento de direito de cessão de exibição.

IV. O preço de cada espetáculo deverá ser definido pela Coordenação do Centro Cultural da Cidade de São Paulo para aquele espaço, e pela Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros para os equipamentos culturais previstos no Art. 1º., itens b e c.

V. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, particularmente a Portaria nº 096/2015 – SMC.G.

PORTARIA Nº 24/2017 – SMC.G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Municipal nº 8.204/75 e alterações posteriores;

Considerando o artigo 215 da Constituição de 1988 de que o Estado apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

Considerando que o processo democrático contempla a participação ativa e a importância de instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública e a sociedade civil,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a "Comissão de Assessoria a Assuntos de Arte de Rua" no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. A "Comissão" será composta por grupo plural formado por diferentes representantes da arte de rua, que tem como atribuição apoiar à Secretaria Municipal de Cultura nos assuntos da área, exercendo atividades não limitadas à:

1. auxiliar no esclarecimento das demandas gerais e cenários em que a classe artística está inserida e suas principais características;

2. auxiliar na definição de conceitos e diretrizes gerais da política de arte de rua;

3. prover a Secretaria Municipal de informações específicas a título de planejamento e produção de arte de rua;

4. auxiliar no planejamento de cronogramas e divulgação de eventos relacionados ao tema, dentre outras funções.

Art. 3º. Os membros da Comissão deverão reunir-se sempre que convidados pela Administração, ficando a participação à conveniência do membro da Comissão.

Art. 4º. Os membros da Comissão serão voluntários, e não receberão remuneração, a nenhum título, por essa atividade.

Art. 5º. Compõem a comissão os seguintes membros:

Ana Carolina Meszaros do Amaral Régio; RG 34.904.624-4

Celso M. Gitahy; RG 17.429.247-8

Claudio ferreira Duarte; RG 27.248.826-4

Fábio Ribeiro; RG 19.342.812-x

PORTARIA Nº 2.329, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Centro de Educação Infantil – CEI e Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, inciso I da Deliberação CME nº 01/02 e na conformidade do contido na Indicação CME nº 03/02 e do disposto na Portaria SME nº 5.095, de 09/08/05, bem como consideradas as diretrizes gerais para a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, fixadas pelo Decreto nº 54.454, de 10/10/13 e normas complementares estabelecidas pela Portaria SME nº 5.941, de 15/10/13,

RESOLVE:

I – Fica autorizado o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Centro de Educação Infantil – CEI e Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por elas apresentados, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

II – A autorização referida no item anterior tem vigência a partir do início de funcionamento de cada Escola.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2.329, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES				
Nº	NOME / ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO / DENOMINAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA
01	EMEÍ PROFª ANA PAULA APARECIDA DINIZ PRIMO – Rua Padre Nildo do Amaral Jr, nº 880 - Lajeado	56.736, de 18/12/2015 e 57.505, de 06/12/2016	11/02/2016	386

Guilherme Henrique Matsumoto; RG 32.383.024-09
Gustavo Cortelazzi; RG 43.981.036-x
Kleber Pagu; RG 30.777.648-7
Luan Cardoso; RG 33.299.253-6
Marcus Vinicius Veixeira Ramos Silva; RG 41.695.952-0
Mauro Sérgio Neri da Silva; RG 29.578.774-0
Art 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 010/2017 – SMC.G/CCCCSP

O Diretor do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 6, subitem 6.1 e 6.2 do EDITAL CONCURSO PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES 2017 DO CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, da Secretaria Municipal de Cultura, publicado no DOC nos dias 16, 17 e 20 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

I – Constituir a seguinte Comissão de Julgamento:

- Monica Panizza Nador, RG: 6.328.311-6 – SSP/SP

- Ivo Costa Mesquita, RG: 4.601.218-7 – SSP/SP

- Mario Celso Ramiro de Andrade, RG: 26.274.063-1 – SSP/SP

- Nathalie Schreckenberg, RF: 839.161.1

- Maria Adelaide Nascimento Pontes, RF: 671.907.4

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.269,DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera o item VIII do artigo 3º da Portaria 4.770. de 21/10/2009, com alterações posteriores subseqüentes, que constitui as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na Secretaria Municipal de Educação e nas Diretorias Regionais de Educação.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas funções legais e conforme o que representou o Diretor Regional de Educação da DRE São Mateus,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º, item VII da Portaria 4.770, de 21 de outubro de 2009, fica alterado conforme segue:

EXCLUIR: Mirtes Innocencio da Silva, R.F. 638.991.1/1, Supervisor;

INCLUIR: Flavia Teixeira de Gois Moschin, R.F. 692.730.1/1, Supervisor;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/02/2017.

PORTARIA Nº 2.326, DE 06 DE MARÇO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEE nº 8, de 23 de janeiro de 2003, Portaria nº 3900, de 17 de setembro de 2008 e Portaria nº 2.552, de 19 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - EXCLUIR - Como administrador local do Módulo de Segurança da Diretoria Regional de Educação de Pirituba: Ary Sérgio Braga Olinisky RF 807.585-9 Vínculo 1 - RG 36243905 - RJ - CPF 352.851.097-87.

II - INCLUIR - Como administrador local do Módulo de Segurança da Diretoria Regional de Educação de Pirituba: Alexandre Nobuyuki Akiyama RF 695.307-7 Vínculo 1 - RG 25.621.573-X - SP CPF 262.380.678-02.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.327, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Altera a alínea “c” do inciso XI da Portaria nº 7.459, de 07/11/16, alterada pela Portaria nº 537/17, que indica os integrantes do Comitê Intersetorial de Atendimento ao Cidadão - CIAC da Secretaria Municipal de Educação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - A alínea “c” do inciso XI do art. 1º da Portaria nº 7.459, de 07/11/16, alterada pela Portaria nº 537/17, fica alterada conforme segue:

“Art. 1º -
XI – No âmbito das Diretorias Regionais de Educação:
c) DRE Pirituba/Jaraguá

Exclui:
Títular: Maria de Fátima D’Agostino – RF 517.322.1;
Suplente: Andrea Paladino – RF 657.747.4.

Inclui:
Títular: Audelina Mendonça Bezerra – RF 138.735.9;
Suplente: Waldir Soalheiro Segura – RF 138.730.8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2.328, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadoria dos CEUs e Educação Integral - COCEU,

RESOLVE:

I – Fica constituída Comissão Avaliadora, incumbida da indicação, avaliação e seleção por notório saber de profissionais qualificados, com experiência em avaliação de campeonatos de Grupos de Música Instrumental, que trabalharão como membros da Comissão Julgadora durante os meses de agosto a novembro de 2017, no Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo, nos termos do previsto no Comunicado nº 202, de 22/02/17, publicado às págs. 35 do D.O.C de 23/02/17, composta dos seguintes membros:

- Marcelo Bonvenuto RF 658.143.9/2

- Ana Sílvia de Almeida RF 639.451.5/2

- Juraci Santiago da Conceição RF 631.851.7/1

II – As deliberações serão tomadas mediante a assinatura dos 3 (três) membros desta Comissão.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO				
Nº	NOME / ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO / DENOMINAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA
01	EMEÍ JARDIM AMERICANÓPOPLS – Av. Yervant Kissajikian, nº 2.292 – Cidade Ademar	57.083, de 22/06/2016	10/10/2016	750

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA				
Nº	NOME / ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO / DENOMINAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA
01	CEI IÇAMI TIBA – Rua Castro Alves, nº 163 - Liberdade	17.501, de 19/08/1981 -art. 103 da Lei 16.122, de 15/01/2015 e 56.777, de 21/01/2016	19/08/1981	119

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO				
Nº	NOME / ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO / DENOMINAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA
01	CEMEI CAPÃO REDONDO – Av. Comendador Sant’Anna, nº 745 - Capão Redondo	56.085, de 30/04/2015	15/06/2015	698

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-039

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS

2014-0.223.406-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2014-0.223.406-2 - APURACAO PRELIMINAR - PAGAMENTO INDEVIDO DE AUXILIO TRANSPORTE EMEF VINICIUS DE MORAES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 86/87 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03. APURACAO PRELIMINAR - PAGAMENTO INDEVIDO DE AUXILIO TRANSPORTE EMEF VINICIUS DE MORAES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 86/87 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 1

2014-0.345.569-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2014-0.345.569-0 - APURACAO PRELIMINAR - EMEF MILLOR FERNANDES, JORNALISTA DRE CAMPO LIMPO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 336 A 339/342, PELA ASSESSORIA JURIDICA DE SME A FL. 341 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO VI DO ARTIGO 75 COMBINADO COM O INCISO II DO ARTIGO 102, TODOS DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03. LIMPO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 336 A 339/342, PELA ASSESSORIA JURIDICA DE SME A FL. 341 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO VI DO ARTIG

2015-0.215.922-4 APM EMEF MARIA RITA LOPES PONTES-IRMA DULCE

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2015-0.215.922-4 - APURACAO PRELIMINAR - DENUNCIA DE ABUSO SEXUAL CONTRA PROFESSOR - EMEF MARIA RITA LOPES PONTES IRMA DULCE DRE CAMPO LIMPO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME EM FLS. 150/151, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2015-0.281.095-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2015-0.281.095-2 - APURACAO PRELIMINAR CONDUTA INADEQUADA - CEI PROFA. ALICE APARECIDA DE SOUZA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, AS FLS. 57/58 E 68, DA MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE GUAIANASES, AS FLS. 71, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME, AS FLS. 73/74 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03 OS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, AS FLS. 57/58 E 68, DA MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE GUAIANASES, AS FLS. 71, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME, AS

2015-0.293.457-0 DIRETORIA DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2015- 0.293.457-0 - EMEF PROFESSOR NOE DE AZEVEDO DRE JACANA/TREMEMBE - APURACAO PRELIMINAR DENUNCIA DE LESAO CORPORAL - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 63 A 69 E 88, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE JACANA/TREMEMBE A FL. 80, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 92/93 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03. NTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 63 A 69 E 88, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE JACANA/TREMEMBE A FL. 80, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 92/93 E D

2015-0.304.050-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2015-0.304.050-6 - EMEF PREF. JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 45 A 51, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PENHA AS FLS. 57/58, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 59/60 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03. - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 45 A 51, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PE-

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA				
Nº	NOME / ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO / DENOMINAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA
01	EMEÍ JARDIM AMERICANÓPOPLS – Av. Yervant Kissajikian, nº 2.292 – Cidade Ademar	57.083, de 22/06/2016	10/10/2016	750

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA				
Nº	NOME / ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO / DENOMINAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA
01	CEI IÇAMI TIBA – Rua Castro Alves, nº 163 - Liberdade	17.501, de 19/08/1981 -art. 103 da Lei 16.122, de 15/01/2015 e 56.777, de 21/01/2016	19/08/1981	119

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO				
Nº	NOME / ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO / DENOMINAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA
01	CEMEI CAPÃO REDONDO – Av. Comendador Sant’Anna, nº 745 - Capão Redondo	56.085, de 30/04/2015	15/06/2015	698

NHA AS FLS. 57/58, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 59/60 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMI

2015-0.321.004-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2015-0.321.004-5 - APURACAO PRELIMINAR - QUEDA DE CRIANCA NO PARQUE - EMEI PROFESSOR CAMILLO ASCHAR - DRE BUTANTA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 56 A 65/92, DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 94 A 96 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03. CAMILLO ASCHAR - DRE BUTANTA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 56 A 65/92, DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 94 A 96 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO

2015-0.325.144-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA JARAGUA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2015- 0.325.144-2 - CEI CEU PERA MARMELO - DRE PIRITUBA/JARAGUA - APURACAO PRELIMINAR FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 84/85, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PIRITUBA/JARAGUA A FL. 102/103, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS.118/119 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03. FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 84/85, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PIRITUBA/JARAGUA A FL. 102/103, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS.118/119 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N

2016-0.184.859-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2016-0.184.859-1 - APURACAO PRELIMINAR - SUPOSTA IRREGULARIDADE FUNCIONAL - EMEF OLAVO FONTOURA DRE IPIRANGA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 51/52, PELA ASSESSORIA JURIDICA DE SME A FL. 54 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO VI DO ARTIGO 75 COMBINADO COM O INCISO II DO ARTIGO 102, TODOS DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03. O FONTOURA DRE IPIRANGA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 51/52, PELA ASSESSORIA JURIDICA DE SME A FL. 54 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO VI

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Diretor de Escola da EMEF Vinte e Cinco de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

- Eleny Josué Fernandes da Cunha – RF. 721.651.3/ 1

- Iraci Oliveira Rodrigues – RF. 779.743.5/ 1

- Carlos Alberto Dias – RF. 666.975.1/ 2

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2017-0.027.099-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamento de informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

2017-0.010.467-1

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº2017-0.010.467-1, em nome de GISELY VIEIRA DOS SANTOS, referente ao mês de Janeiro de 2017, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

1.Por omissão através da carta de solicitação do Sr.Danilo Leite Junior, DESPACHO processo nº 2017-0.035.296-9.

2.A vista dos elementos constantes do presente e do pedido efetuado na inaugural, AUTORIZO a cessão no campo de futebol de grama sintética do COTP, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2017, das 20h30 às 22h, para realização de treinamento, fica autorizada a utilização no valor do preço público de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais), através de guia de arrecadação conforme Decreto nº 53.657/2012.